



EDITAL SABRA 009/2021
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O PROJETO
“PLANO ANUAL SABRA 2020” – PRONAC 192960
subprojeto “Curso de Musicalização Infantil” em Nova Lima
Parceria com: Associação Comunitária do Bairro José de Almeida, Associação
Comunitária do Bairro Mingu e Associação Bomserá

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de candidatos com o objetivo de preenchimento de vagas para o Curso de Musicalização Infantil, para o ano de 2021.
- 1.1.1. O curso de Musicalização Infantil tem por objetivos a realização de atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a sondagem e desenvolvimento de aptidões artístico-musicais e a disponibilização de repertório musical amplo e de qualidade. Poderá ser realizado na sede da Escola de Música SABRA, em Escolas Públicas parceiras e/ou de forma remota, utilizando recursos de telefonia e Internet.
- 1.1.2. O curso é inteiramente gratuito e disponibilizará profissionais para ministrar as disciplinas constantes no Projeto Pedagógico do Curso.

2. DOS PARTICIPANTES:

- 2.1. Poderão inscrever-se crianças, de ambos os sexos, regularmente matriculadas e frequentes na escola regular, no 3º, 4º ou 5º ano do 1º ciclo do Ensino Fundamental, em Nova Lima – MG.
- 2.1.1. Crianças que preencham as especificações estabelecidas no item 2.1. mas que não residam em Nova Lima poderão se matricular no curso e fazerem o curso de forma remota, mas não contarão com o acompanhamento ou tutoria de professores da Escola de Música SABRA ou com participação em aulas presenciais.
- 2.2. A inscrição pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital pelo candidato, pais e/ou responsáveis.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas do dia 05/08/2021 ao dia 31/08/2021.
- 3.2. O formulário de inscrição, este edital, informações e os demais regulamentos, aplicáveis ao projeto e ao subprojeto estarão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.sabra.org.br/site/editais/>.
- 3.3. As inscrições devem ser efetivadas da seguinte maneira:
- 3.3.1. A Ficha de Matrícula, disponível no endereço <https://sabra.page.link/kUNL>, deverá ser preenchida por um dos pais ou responsável legal;
- 3.3.2. Enviar para o e-mail secretaria@sabra.org.br arquivo PDF ou imagem JPEG legíveis, dos documentos: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou boleto bancário) da criança e de um dos pais ou responsável legal e uma foto 3x4 recente da criança. Além dos vídeos especificados no item 5. deste edital.
- 3.3.3. Não haverá inscrição ou matrícula presencial.

4. DAS VAGAS:

- 4.1. São oferecidas 320 (trezentas e vinte) vagas para candidatos novatos.
- 4.2. Para ocupação das vagas deverá ser respeitado o critério de desproteção social, priorizando a inserção dos usuários do grupo prioritário e encaminhados pela rede socioassistencial. As crianças poderão ser encaminhadas:
- 4.2.1. Pelos Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, desenvolvidos no âmbito do CRAS e CREAS;
- 4.2.2. Pelo Conselho Tutelar;
- 4.2.3. Pela Vara da Infância e Juventude;
- 4.2.4. Pela Secretaria Municipal de Educação;
- 4.2.5. Pelas demais políticas sociais públicas e privadas;
- 4.2.6. Pelas Associações Comunitárias;
- 4.2.7. Pela procura espontânea de pais ou responsáveis.

5. DAS PROVAS:

5.1. Para candidatos novatos:

- 5.1.1. Candidatos iniciantes ou que não tenham concluído com sucesso o primeiro semestre no curso oferecido pela Escola de Música SABRA no ano anterior participarão de um semestre letivo inicial ao final do qual serão submetidos a uma audição de seleção.
- 5.1.2. Serão consideradas a frequência, participação e interesse dos candidatos ao longo do semestre inicial.
- 5.1.3. O preenchimento das vagas se dará por ordem cronológica de inscrição.

- 5.1.4. Após o preenchimento das vagas descritas no item 5 serão efetivadas inscrições em uma lista de espera para as turmas que poderão ter início no próximo semestre.
- 5.2. **Para candidatos novatos que já possuem iniciação musical:**
- 5.2.1. Para a audição de proficiência os(as) candidatos(as) enviarão para o e-mail secretaria@sabra.org.br link do We Transfer, Dropbox, One Drive ou Google Drive, com o seguinte material:
- 5.2.1.1. Vídeo com a execução vocal individual de obra de livre escolha com duração de até de 2 (dois) minutos, semacompanhamento.
- 5.2.1.2. Vídeo com a execução na flauta doce de obra de livre escolha com duração de até de 2 (dois) minutos, semacompanhamento.
- 5.2.2. A banca examinadora será composta por profissionais das áreas musical e social, indicados pela SABRA.
- 5.2.3. Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
- 5.2.3.1. Aptidão musical;
- 5.2.3.2. Ser indicado nos termos do item 4.2.
- 5.2.3.3. Interesse e disponibilidade para participar das atividades;
- 5.2.4. A avaliação dos(as) candidatos(as) será por meio da conceituação: "Apto(a)" ou "Não Apto(a)", de acordo com critérios relacionados no caput deste item;
- 5.2.4.1. O(A) candidato(a) considerado(a) Apto(a) será incluído em turma compatível com seu nível de conhecimento e vivência musical.
- 5.2.4.2. O(A) candidato(a) considerado(a) Não Apto(a) poderá participar do primeiro ano junto com os alunos novatos.
- 5.3. **Para todos os candidatos:**
- 5.3.1. Entrevista do(a) candidato(a) e dos pais ou responsável com a Assistente Social da SABRA para validação das informações prestadas na Ficha de Atendimento Sociofamiliar/Matrícula e avaliação diagnóstica.
- 5.3.1.1. Devido à pandemia Covid-19 a entrevista poderá ser realizada por contato telefônico ou Internet.
- 5.4. A relação dos classificados será divulgada no site da SABRA (www.sabra.org.br) no dia 03/08/2021.
- 5.5. Caberá recurso administrativo à banca examinadora até o dia 06/08/2021, em primeiro grau e ao presidente da SABRA da decisão em segundo grau até 24 horas após a publicação, no caso de indeferimento.
- 5.5.1. Os recursos serão formalizados por meio de uma carta de próprio punho a ser protocolada na secretaria da Escola de Música SABRA – Rua Felipe dos Santos, 320, Centro, Betim - MG.
6. **DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS:**
- 6.1. Um dos pais ou responsável legal pelos(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo firmarão um termo de matrícula no Curso de Musicalização Infantil para participação nas atividades letivas, nos termos estabelecidos neste edital e aprovados pelo Ministério do Turismo - Secretaria Especial da Cultura.
- 6.2. Os(as) alunos(as) do “Curso de Musicalização Infantil” serão avaliados periodicamente quanto ao desempenho individual e coletivo.
- 6.2.1. O aproveitamento considerado insuficiente na avaliação poderá resultar no desligamento do(a) aluno(a): do Curso e das atividades da Escola de Música SABRA.
- 6.2.2. Todo processo avaliativo será realizado pelos professores e supervisionado pela Coordenação Pedagógica da Escola de Música SABRA.
- 6.3. As aulas serão realizadas de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola de Música SABRA, aprovado pelo Ministério do Turismo - Secretaria Especial da Cultura.
- 6.3.1. No início do ano letivo de 2021 as aulas serão remotas com acesso pela Internet. Quando autorizado pelas autoridades competentes serão iniciadas as aulas presenciais sendo mantidas as atividades remotas.
- 6.4. A SABRA e seus parceiros não se responsabilizam por pertences dos(as) alunos(as) por estes porventura deixados nas dependências nas quais são realizadas as atividades do Curso, inclusive em atividades externas.
- 6.5. O(a) aluno(a) infrequente, impontual ou que apresente comportamento ofensivo ou inapropriado poderá ser desligado(a) do Curso e das atividades da Escola de Música SABRA.
- 6.5.1. A frequência mensal mínima às atividades do Curso é 75%.
- 6.5.2. O(a) aluno(a) assinará a lista de presença assim que chegar para as atividades.
- 6.5.2.1. A Secretaria da SABRA preencherá a caderneta de presença com base nas listas assinadas.
- 6.5.2.2. Os professores conferirão as listas de presença e lançarão os conteúdos ministrados.
- 6.5.3. Em caso de falta por motivo de saúde para alguma atividade previamente agendada o(a) aluno(a) deverá enviar sua justificativa, no período máximo de 7 dias.
- 6.5.3.1. Em caso de falta por outros motivos espera-se que o(a) aluno(a) se desculpe pessoalmente com o professor e/ou coordenação conforme a atividade afetada.

- 6.6. Nas audições e apresentações públicas de alunos(as):
- 6.6.1. É condição imprescindível para participação nas audições e apresentações públicas de alunos(as) a presença no ensaio geral e nas duas aulas anteriores ao evento.
- 6.7. Em excursões e apresentações externas:
- 6.7.1. Em caso de audição, apresentação ou outro tipo de evento, em local externo às dependências da Escola de Música SABRA ou unidade escolar parceira, o(a) aluno(a) deverá possuir a autorização expressa, por escrito, dos pais e/ou responsáveis, para poder participar.
- 6.7.1.1. O(a) aluno(a) somente poderá embarcar no meio de transporte disponibilizado para o deslocamento até o local das atividades mediante entrega da referida autorização. No caso de sua não apresentação, será responsabilidade dos pais e/ou responsáveis buscar, de imediato, o(a) aluno(a) não autorizado a embarque no local de partida.
- 6.7.2. Os(as) alunos(as) devem estar nos locais estabelecidos na agenda ao menos quinze minutos antes do horário de início de atividades como ensaios, alimentação, saída de transporte e apresentações públicas, dentre outros.
- 6.8. Em gravações de material a ser enviado à Escola de Música SABRA
- 6.8.1. Filme com seu computador/smartphone - A maioria das pessoas tem um celular e um computador, ou ao menos tem um amigo que possua algum desses aparelhos para emprestar. Se optar pelo seu smartphone, lembre-se que a câmera traseira apresenta melhor qualidade, possui uma resolução mais alta e oferece mais recursos no aplicativo.
- 6.8.2. Filme com seu celular na horizontal ou laptop na vertical - Ao gravar vídeos em casa com os equipamentos posicionados dessa maneira, você vai criar um vídeo *widescreen*, então ninguém vai nem perceber que você filmou com seus próprios equipamentos no conforto do seu lar. Se usar um laptop, certifique-se de que você está filmando com a câmera em um ângulo de 90°. Se ela estiver inclinada pode distorcer um pouco a imagem.
- 6.8.3. Use um tripé ou eleve seu computador – Assegure-se de que a lente da câmera esteja bem estabilizada e na altura do seu rosto, pois isso cria um melhor ângulo e favorece sua imagem. Se for usar um smartphone, compre ou peça emprestado um pequeno tripé de sustentação. Se for um computador, improvise e o coloque sobre uma pilha de livros e o que mais for necessário para chegar a altura ideal.
- 6.8.4. Nunca grave com zoom - Quando você deseja ter uma visão aproximada de algo, é tentador apertar o botão de zoom da sua câmera. Mas, a maioria dos dispositivos oferece apenas zoom digital, o que pode prejudicar a qualidade da sua imagem. Então, para conseguir um maior foco do seu rosto ou outro elemento que queira apresentar, ao invés de dar zoom, se aproxime mais da câmera.
- 6.8.5. Filme a 24 frames por segundo - Usar essa definição para gravar vídeos em casa garante uma boa fluidez da imagem. Uma definição menor pode deixar a imagem com a qualidade um pouco inferior e, mesmo que poucas pessoas percebam, não há porque comprometer a qualidade do seu material por uma simples questão de configuração.
- 6.8.6. Use um lençol como fundo de cenário - Para gravar vídeos em casa com uma aparência profissional, criar um cenário com fundo neutro é uma boa ideia na maioria dos casos. Basta estender um lençol branco ou preto de modo que ele cubra todo o fundo do cenário que aparece no vídeo. O preto ou cor escura funciona melhor do que o branco, especialmente se você usar luzes fortes.
- 6.8.7. Use objetos macios para evitar o eco - Barulho que pode comprometer a qualidade do seu vídeo, o eco é gerado quando a gravação do som é feita em quartos grandes, espaços vazios ou mesmo porque você tirou a mobília de um ambiente para criar um estúdio. Uma solução simples é usar travesseiros, tapetes, almofadas e qualquer outra coisa fofa que absorva esse ruído indesejado.
- 6.8.8. Aproveite a luz natural - A melhor solução para gravar vídeos em casa sem gastar com equipamentos de iluminação é filmar perto de uma janela e aproveitar a luz natural. Caso você ache que precisa de mais luz, utilize luminárias e o que mais tiver em casa que possa dar um suporte. O importante é garantir que seu rosto fique bem iluminado e sem sombras.

7. DOS DIREITOS DO USO DE IMAGEM E SOM:

- 7.1. Todos os candidatos, alunos(as) participantes e seus pais e/ou responsáveis legais do “Curso de Musicalização Infantil” concordam desde a inscrição, em ceder ao Ministério do Turismo - Secretaria Especial da Cultura, à Sociedade Artística Brasileira – SABRA, seus patrocinadores e parceiros no projeto o direito do uso de imagem e som, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens e transmissões via rádio, televisão, Internet, redes sociais ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de

inscrição, audição e seleção e ainda, em atividades extraclasse como apresentações públicas, audições e outras atividades individuais ou coletivas do Curso, seja para fins institucionais, didáticos ou comerciais das ditas Instituições.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.
- 8.1.1. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.
- 8.2. Os participantes, pais e responsáveis legais declaram ter ciência de que os benefícios proporcionados à comunidade pelo projeto e por este Edital são viabilizados por uma política pública nacional de incentivo à Cultura por meio da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.
- 8.3. A participação no processo seletivo, a aprovação dos candidatos e a participação nas atividades previstas neste edital não cria nenhum vínculo empregatício com nenhuma das partes realizadoras, patrocinadoras ou apoiadoras da iniciativa, nos termos do projeto aprovado pelo Ministério do Turismo - Secretaria Especial da Cultura e publicado no DOU.
- 8.4. A execução e continuidade do subprojeto é assegurada somente no caso de existência de captação de recursos suficientes para o custeio das atividades propostas.
- 8.5. A SABRA poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adiar, prorrogar ou cancelar o presente Edital, total ou parcialmente, sem gerar quaisquer direitos aos participantes.

Betim, 05 de agosto de 2021.


Márcio Miranda Pontes
Presidente da SABRA